



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus*
Confresa
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos
de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 001/2022/ CPAE/IFMT *campus* Confresa

Processo Seletivo 2022 da Política de Assistência Estudantil na modalidade Auxílio Moradia, para os estudantes do *campus* Confresa, ainda no contexto pandêmico entendemos facilitar o processo aos estudantes.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *campus* CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017 e a portaria Nº 0161, de 09 de julho de 2019 que institui o regulamento local dos programas e ações de assistência estudantil do IFMT/*campus* Confresa, através da Comissão Permanente de Assistência Estudantil, instituída pela portaria 031 de 14 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2022 do IFMT – *campus* Confresa, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.1 A Política de Assistência Estudantil (PAES) do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais, historicamente,

excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

- .2 O PAES se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – *campus* Confresa, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e visa promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.
- .3 Esse processo seletivo trata da modalidade Auxílio Moradia e possui como público alvo os estudantes regularmente matriculados nesta instituição.
- .4 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil, designada pela Portaria nº 031 de 14 de fevereiro de 2022 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.
- .5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período de **22/02 a 06/03/2022** por meio do preenchimento do formulário disponível no link do Google Forms ([Clique Aqui](#)) e **envio de toda a documentação exigida** qual pode ser acessada no sítio <https://cfs.ifmt.edu.br>.

2.2 O estudante deverá apresentar **CONTA BANCÁRIA EM SEU NOME (inclusive os menores de idade)** no formulário para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante, **não** serão aceitos contas em nomes de terceiros, mesmo que pais ou responsáveis.

2.3 A conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição ou no máximo até o dia **10/03/2022** (data da publicação do resultado final) até as 14 horas via encaminhamento de e-mail para CPAE no e-mail: assistencia.estudantil@cfs.ifmt.edu.br

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- 3.1 O Programa de Assistência Estudantil na modalidade citada acima são destinados aos estudantes provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio – atualmente R\$

1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) - de acordo com o programa CadÚnico, moradores de zona rural ou oriundos de outros municípios.

- 3.2 Não serão contemplados estudantes contemplados com a residência estudantil, portanto o estudante deverá escolher entre os auxílios.
- 3.3 Não serão contemplados estudantes do ensino médio integrado que morem no perímetro urbano de Confresa – MT ou tenham parentes no município. Não serão contemplados estudantes do ensino médio integrado que morem no perímetro urbano do Porto Alegre do Norte-MT ou tenham parentes no mesmo município.
- 3.4 O estudante poderá optar por mais de um auxílio, porém a somatória entre eles não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio – atualmente R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais).

4. DAS VAGAS

- .1 As vagas para a modalidade descrita são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes por motivos de conclusão do curso, desligamento, falta de reavaliação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.
- .2 As vagas remanescentes ou que surgirem, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será readequada conforme pontuação obtida no questionário socioeconômico, sendo o presente **Edital contínuo para o período letivo de 2022**.
- 4.3 **Vagas disponíveis:** 80 bolsas na modalidade auxílio moradia no valor de 400,00 reais cada.

5. DA MODALIDADE E DOCUMENTAÇÃO:

5.1 O Auxílio Moradia refere-se a uma ajuda de custo creditada na conta do discente e que deve ser utilizada para quitação ou complementação dos valores despendidos com aluguéis;

5.2 **Ao ser contemplado nessa modalidade de auxílio, e sempre que ocorrer mudança de endereço, o discente deverá apresentar imediatamente o contrato de aluguel em seu nome e do seu representante legal à Comissão Permanente de Assistência Estudantil;**

5.3 O recibo de quitação do aluguel deverá ser apresentado mensalmente até o dia 10 de cada mês e a sua não apresentação acarretará a suspensão automática do auxílio;

5.4 A reiteração do não protocolo mensal do recibo de aluguel poderá, após análise desta Comissão Permanente, acarretar a exclusão do programa de Assistência Estudantil;

5.5 A quitação do Auxílio Moradia dar-se-á no mês subsequente a emissão da nota de empenho;

5.6 O Auxílio Moradia contemplará estudantes oriundos da zona rural ou de outros municípios e que não tenham parentes nos municípios de Confresa ou Porto Alegre do Norte – MT, excetuado os estudantes de Ensino Superior.

5.7 O Auxílio destina-se aos estudantes não contemplados com Auxílio Residência Estudantil, ou se contemplados não puderem ingressar na Residência enquanto perdurar as medidas de contenção a propagação da COVID 19.

5.8 Para recebimento do referido auxílio o estudante deve estar regularmente matriculado.

5.9 O estudante deverá apresentar **CONTA BANCÁRIA EM SEU NOME** (inclusive os menores de idade) no formulário para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante, não serão aceitos contas de terceiros, mesmo que sejam dos pais ou responsáveis.

5.6 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio da assistência estudantil, em diferentes modalidades. Poderão acumular também os auxílios com bolsas, desde que totalize o valor de até um salário mínimo e meio.

5.7 Para se inscrever o estudante deverá entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>, preencher o formulário ([Clique aqui](#)), e anexar a documentação exigida como também o questionário sócioeconômico que deverá ser preenchido e anexado.

- .8 Não haverá prorrogação do período para a envio da documentação, conforme definido no cronograma deste Edital;
- .9 Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado ou incompletos;
- .10 Não serão homologadas as inscrições com documentos faltantes ou incompletos.
- .11 O estudante é responsável pelas informações prestadas, assim como seu responsável legal, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de sua participação no certame, do cancelamento do benefício

caso seja contemplado, bem como de outras punições legais pertinentes.

•

.10 Apresentar comprovantes atualizados da renda familiar de todos os moradores, maiores de idade, residentes na casa, junto ao formulário:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Contracheque dos três últimos meses, conforme o caso;
- c) Declaração do empregador, conforme o caso;
- d) Carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, conforme o caso;
- e) Extrato bancário, dos mantenedores da família, dos últimos 3 meses;
- f) Extrato do Bolsa Família, caso seja beneficiário;
- g) No caso de pais trabalhadores rurais, trazer **declaração de quantidade de bovinos (INDEA)**, recente, emitida nos últimos 12 meses, **bem como o cálculo de renda anual, emitido pela** Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S. A. - **EMPAER** do município de origem;
- h) Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: contas de água, luz, telefone e recibo de aluguel;
- 5.11 Serão analisados pela comissão os documentos abaixo relacionados que **não** precisarão serem emitidos pela própria instituição. Conforme o caso:
 - a) Declarações de nada consta, emitidas pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE ou Coordenação do Curso, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante;
 - b) Declaração atestando que está matriculado neste IFMT – *campus* Confresa emitida pela Coordenação de Registro Escolar;
 - c) Parecer pedagógico emitido pela Coordenação de seu respectivo curso;

•

.12 Os documentos serão analisados segundo os critérios constantes no Edital, individualmente, pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

•

.13 A classificação será definida pelo Índice Socioeconômico (renda *per capita* da família), do menor para o maior, de cada estudante, porém a publicação do

resultado final constará os nomes dos classificados em ordem alfabética.

5.14 O resultado preliminar e o resultado final, bem como a divulgação dos nomes dos candidatos contemplados acontecerá no dia 08/03/2022 e 10/03/2022 respectivamente no mural do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- .1 É de suma importância a participação efetiva da família no processo de ensino-aprendizado do estudante. Através das reuniões convocadas pela instituição a família recebe orientações, acompanha o desenvolvimento e desempenho acadêmico do estudante, esclarecem dúvidas e assim estabelecem uma relação de confiança e cooperação com toda a equipe de servidores da instituição, contribuindo assim com a formação profissional do estudante.

- .2 O resultado do Processo de Seleção é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022 , sendo pagos em 10 parcelas mensais.

- .3 O estudante terá suspenso o direito ao auxílio para o qual fora contemplado a pedido, ou quando cancelado, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno da instituição, bem como nos demais documentos internos e outras previstas neste edital.

- .4 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade mensal, pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e Núcleo de Atenção Psicossocial, Pedagógico e de Saúde – NAPPS que encaminharão, conforme o caso, as informações pertinentes a Comissão Permanente Assistência Estudantil – CPAE para a adoção das medidas legais e regimentais pertinentes.

- .5 A análise da solicitação será feita pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil – CPAE, levando em consideração os seguintes critérios:

- .7 Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e meio;

- .8 Ser beneficiado (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação

Social – NIS;

-
- .9 Ter cursado a maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública ou ter sido beneficiado com bolsa em instituição de ensino privada;
-
-
- .10 Se já foi bolsista da política de assistência do IFMT e/ou residente ter obtido êxito acadêmico e disciplinar conforme regulamento e normais internas;
-
-
- .11 Os casos omissos serão deliberados, em conjunto, pela Comissão de Assistência Estudantil – CPAE e a Direção do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
-
-
- .12 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário conforme regimento da Assistência Estudantil e cumprimento das demais normas internas do IFMT.
-
- .13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante o período letivo de 2022.

Confresa-MT, 18 de
Fevereiro de 2022

Laura Cristina Nobre Barros
Presidente da Comissão Permanente de Assistência Estudantil
Portaria nº 031 de 14 de agosto de 2022.

Aldemira Ferreira da Silva SIAPE 1759295 Membro (a)	Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade SIAPE 2459700 Membro (a)
Aline de Oliveira Gonsalves SIAPE 2117755	Washington Amaral Ferreira SIAPE 1847755 Membro (a)

Membro (a)	
Tiago Ferreira de Morais SIAPE 2260673 Membro (a)	Mariano Pereira Noieto SIAPE 2106678 Membro (a)
Larissa Oliveira Chaves Siape -3009724 Membro (a)	

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/02/2022
Interposição de Recurso ao Edital	19/02/2022
Resultado de Interposição de Recurso ao Edital	21/02/2022
Período de Inscrições	22/02 a 06/03/2022
Resultado Preliminar	08/03/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	09/03/2022
Resultado Final	10/03/2022

ANEXO II

**QUESTIONÁRIO
SOCIOECONOMICO**

Prezados (as) discentes, para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos (as) estudante(s), é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS
ITENS DESTA**

QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade:	
RG:	Órgão Exp. ____ / ____ CPF:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Celular do estudante: ()	
Celular do pai ()	da mãe:()

Obs.: Os documentos a ser apresentados poderão ser autenticados por servidor do IFMT campus Confresa mediante a apresentação da via original acompanhada por cópia, conforme autoriza a Legislação Pátria, que segue abaixo.

Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa

ou extensão? Sim () Não ()

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

- Possui algum benefício

remunerado no campus? () Sim ()

Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha de acordo com sua necessidade, podendo ser mais de uma opção, desde que compatíveis entre si).

A () Auxílio Alimentação Integral; B () Auxílio

Alimentação Parcial; C () Residência Estudantil; D () Auxílio

Moradia;

F () Reavaliação da Residência Estudantil;

Você e sua família estão inseridos em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados abaixo?

() Sim

() Bolsa

Família

() PETI

() PROJOVEM

() Benefício de Prestação Continuada - BPC

() CRAS - Programa de Atenção Integral à

Família - PAIF () CadÚnico (Cadastro

Único do Governo Federal)

() Não

() Outros

Caso a resposta seja outros, qual (is)? _____

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

- Como você mora?

() com toda família; () em pensionato ou pensão;

() só com a mãe; () sozinho;

() com os filhos;

() república;

() com amigos;

() com uma família de favor;

() só com o pai;

() com parentes;

() com os irmãos;

() casa do estudante;

() em quarto alugado de uma família;
público, etc.

() república paga pelo poder

- Tipo de moradia de sua família:

() Chácara () Casa () Quarto () Outro: _____

- Instalações físicas:

() Alvenaria

() Taipa

() Adobe

() Tábua

() Outro: _____

3.4 -

Forma de

ocupação:

() Própria

quitada

Própria financiada Valor da parcela: R\$ _____ Alugada

Valor da parcela: R\$ _____

Cedida Por quem? _____

Herdada De quem? _____

Rendeiro outros _____

- Número de cômodos da casa:

Banheiro Quarto Sala Cozinha

- Situação de risco na área do terreno:

Sim Não

Caso a resposta seja sim, qual (is)? _____

- Possui documento jurídico:

Sim Escritura Contrato de compra e venda

Outro Caso a resposta seja outro, qual (is)? _____ Não

Abastecimento de água:

Poço Rede pública Não possui Outro: _____

Destino dos dejetos:

Fossa Não tem Ligação à rede pública

Energia elétrica:

Rede Pública Clandestino Não possui Outro: _____

Residência

situada em:

Zona rural

Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Aparelho de Som				
Moto					Geladeira / Freezer				
Bicicleta					Celular				
TV em cores					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Notebook				
Micro Computador					Máquina de lavar roupa				
Telefone fixo					Outros				

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

								Paga Mensalidade		Valor da Mensalidade (R\$)	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
Total				R\$							

* Legendas			
EF = Ensino Fundamental	EM = Ensino Médio	ES = Ensino Superior	T = Trabalha
D = desempregado	N = Não trabalha	O = outros	P = Pensionista
A = Autônomo	C = Casado	S = Solteiro	D = Divorciado

CV = Convivente

V = Viúvo (a)

SJ = Separado Judicialmente

- Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

() Não () Sim

Se sim, quem? _____

Qual Instituto, Campus ou Universidade Federal? _____

Qual curso? _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

Você possui alguma deficiência?

() visual () física ou motora () auditiva () de fala ()

nenhuma () Outras. Qual (ais): _____

Utiliza prótese ou órtese? () Sim () Não

Existe caso de doença grave ou crônica com você ou Núcleo Familiar? Em caso positivo, relacione- o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Faz uso de alguma medicação?

Sim Não Qual (is)? _____

É alérgico a: _____

Já submeteu a alguma cirurgia?

Não Sim Qual (is)? _____

Tem plano de Saúde?

Não Sim Qual (is)? _____

Possui cartão do SUS?

Sim Não Se não possui, providenciar.

Possui cartão de vacina?

Sim Não Se não possui, providenciar.

Pratica algum esporte?

Não Sim Qual (is)? _____

É integrante de alguma equipe desportiva do IFMT Campus Confresa?

Sim Não Qual? _____

Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)?

Sim Não Qual (is)? _____

6 – Situação de trabalho e renda do requerente:

Atualmente você está trabalhando?

Não. Como se mantém? _____

Sim. Local de trabalho? _____

Se trabalhando, com carteira assinada?

Não Sim Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma experiência profissional?

Não Sim Qual (is)? _____

Você exerce alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim Monitoria Extensão Pesquisa

Estágio Outras Se a resposta for outras, quais? _____

Quanto recebe? R\$: _____

7 - Gastos familiares mensais:

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+ fixo)				Empregada doméstica			
Gás				Transporte			
Energia Elétrica				Empréstimo bancário			
Vestuário				Educação			
Prestação de veículo							

8 – Etnia:

– De acordo com a categoria usada pelo IBGE, você se

considera? Branco Preto Indígena

Amarelo Pardo **9 - Condições de transporte:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT –

Campus de Confresa? a pé carona bicicleta

transporte coletivo - ônibus

transporte próprio moto outros _____

– Quem paga o transporte escolar? _____

– Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência? _____

10 –

Situação

Escolar

Foi estudante do IFMT Campus Confresa no
semestre anterior?

Sim

Se sim, por quê? _____

Não

Já recebeu bolsa auxílio do Programa de
Assistência Estudantil? Não Sim

Se sim, qual (is)?:

A Auxílio Alimentação; D Bolsa
Auxílio Permanência; B Bolsa Auxílio Moradia; E
Residência Estudantil;
C Bolsa Monitoria Estudantil;

Faz algum curso
paralelo/complementar?

Não

Sim

Qual? _____

Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentadas por mim neste questionário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar do Serviço Social e de representante da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Confresa-MT, _____ de
_____2022

.....
.....

Assinatura do Estudante.

.....
.....

Assinatura do responsável – se estudante menor de 18 anos.